



DECRETO Nº. 2.110, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 834.159,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.637 de 29 de junho de 2011,

DEC R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 834.159,00** (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários á abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, parágrafo conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação
Hospital Maternidade Santa Theresinha



ANEXO AO DECRETO Nº 2.110 DE 29 DE JUNHO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.052	44.90.71	01	20.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	01	100.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	01	20.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	06	14.000,00	
3001.10.122.020.2.075	33.90.30	01	100.000,00	
3001.10.302.020.1.036	44.90.52	01	100.000,00	
3001.10.122.020.2.052	31.90.13	06	160.380,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	06	319.779,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		319.779,00
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01		354.000,00
3001.10.122.020.2.052	31.90.13	01		160.380,00
TOTAL			834.159,00	834.159,00